



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	10
Proc. nº	08869/22
Visto	<i>[Assinatura]</i>



CERTIDÃO nº. 290/2021

Processo nº 08869/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu Dr. Lucas Gabriel Correia Silva, através do processo administrativo nº08869/2022- P.M.I., protocolado em 23 de maio de 2022, que a **“Estrada das Ostras”**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado **“ Chácara Mont Serrat Bloco F”**, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho de 2021.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº 09
Proc. nº 8869/22
Visto



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Estrada das Ostras, loteamento denominado Chácara Mont Serrat Bloco F - Município de Itapevi-SP
Processo: 08869/2022

Estrada das Ostras, do loteamento denominado Chácara Mont Serrat Bloco F, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 13.242**, na malha **34**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio Estrada José Augusto Francisco Camarneiro e final na Estrada do Pau Brasil - Lei 2.471/17, na extensão de 378,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (SO) Sudoeste - (NE) Nordeste, na distância de **378,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: com os Lotes 26 C e 26 D, com a Estrada dos Pinheiros, com os lotes 23^a, 23B, 23C, 23D, com os lotes 15E, 15D, 15C, 15B e 15A.

Lado Esquerdo: Com os Lotes 27A, 27B, 28C, 28D, 29C, 29D, 30C, 30D e com os lotes 54C, 54B, 54A, 55C, 55B e 55A localizados no loteamento Mont Serrat Bloco E

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 01 de agosto de 2022.

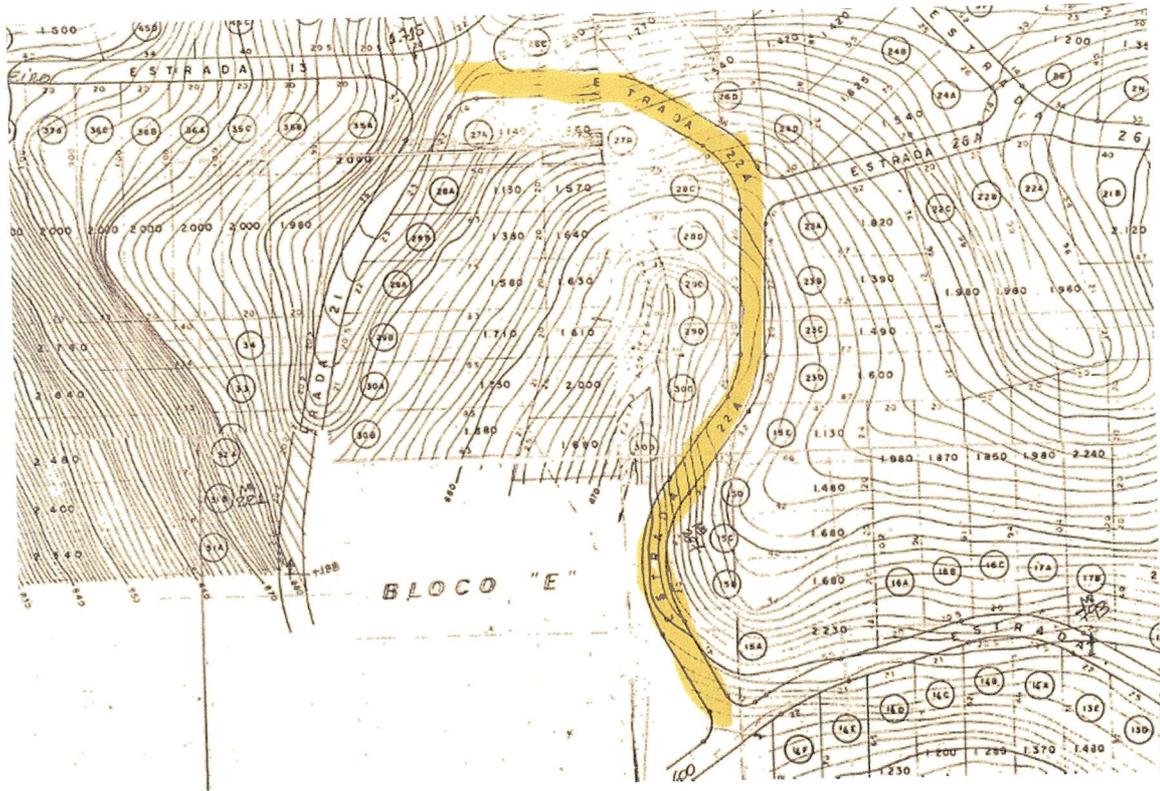

Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor
- CFT nº 135900288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº 11
Proc. nº 086971
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600



Croqui de Localização da Estrada das Ostras, Chácara Mont Serrat Bloco F



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 247 - CENTRO - OSASCO . SP
FONE: (0xx11) 3681-5791

20 SUB
OSASCO



Hel. Gelsen Andrade Addario
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-076, às folhas 113, sob número 45074, consta o assento de óbito de JOSE GUEDES DOS SANTOS, falecido no dia cinco de agosto de dois mil e dois (05/08/2002), às 13 horas e 45 minutos, no Hospital Regional, neste Subdistrito, residente e domiciliado rua Jose Berti n. 16, Vila Rosina, Caieiras, SP, do sexo masculino, profissão lavrador, estado civil casado, com 69 anos de idade, natural de São Braz - AL.

Filho de PEDRO ZACARIAS DA COSTA e de MARIA MADALENA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Gerson Maia de Mattos Junior CRM Nº 79600, que deu como causa da morte: choque cardiogenico, arritmia cardiaca, broncopneumonia, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral isquemico.

Registro feito em cinco de agosto de dois mil e dois.

O sepultamento será realizado no cemitério Gethesemani / Anhanguera SP.

Foi declarante IRACI PEREIRA GUEDES DOS SANTOS.

Observações: O falecido foi casado em 1ª núpcias com MARIA GUEDES DOS SANTOS, e deixa os seguintes filhos, à saber: Genivaldo, Genobaldo, Genildo, Marineide, Neide, Gesivaldo e Nilda, maiores de idade. Casado em 2ª núpcias com IRACI PEREIRA GUEDES DOS SANTOS, e dessa união não deixa filhos. DEIXA BENS..

2º Reg. Civil

O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 05 de agosto de 2002.

MARCOS APARECIDO ABREU
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de MARCOS APARECIDO ABREU e dou fé.

Osasco, 05 de agosto de 2002.

Em testemunho da verdade.

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ISENTO DE
TAS E ENLUMENTOS NA
RMA DA LEI.

Adriano Ferman
ESCREVENTE AU





Projeto de Lei Nº 7/2023

“Dispõe sobre a denominação da Estrada das Ostras no bairro Chácaras Monte Serrat para rua José Guedes dos Santos, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - Fica denominado rua José Guedes dos Santos a atual Estrada das Ostras, que se inicia Estrada José Augusto Francisco Camarinho e final na Estrada do Pau Brasil no bairro Chácaras Monte Serrat, nesta municipalidade.

Parágrafo único - O Memorial descritivo do logradouro em questão e a Certidão Negativa, bem como cópia do atestado de óbito de Oficialização passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2023.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Sr. José Guedes do Santos, foi casado com Iraci Pereira Guedes dos Santos, moradora na rua ser denominada até a presente data.

O Sr. José Guedes do Santos foi um dos primeiros moradores deste bairro, tinha como ocupação plantar diversos tipos de verduras e legumes, bem como criava diversos tipos de animais, como gado, porcos, galinhas entre outros.

O Sr. José Guedes dos Santos, teve uma participação bem expressiva na comunidade, pois esse espetacular cidadão também foi pastor de uma das primeiras igrejas evangélicas do bairro.

Diante de todo o exposto, conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, que é de interesse de todos os munícipes.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2023.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=X11F0Z0UDBV90MGP>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X11F-0Z0U-DBV9-0MGP

